



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## AVISO DE EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUAÇU**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 14.627.173/0001-49, com sede na Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhor JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 001.061.091-03 e RG 4650703 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 15, Lt. 10, Nº 25, Setor Vila Santana, Uruaçu – GO, faz saber aos interessados que, **do dia 18/08/2025 ao dia 01/09/2025, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação das funções descritas no item 2.0**, com a finalidade de selecionar profissional para exercício temporário de funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições previstas neste edital e nos termos da **Lei Municipal nº 2.315/2025**.

**DATA DAS INSCRIÇÕES:** 18/08/2025 ao dia 01/09/2025.

**HORÁRIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas (TODAS AS FUNÇÕES).

**LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Qd. 19, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000.

**CARGOS DISPONÍVEIS:** Técnico da Vigilância Socioassistencial, Facilitador de Esportes, Facilitador de Dança, Orientador Social I, Entrevistador Social do Cadastro Único e Operador Social do Cadastro Único.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Qd. 19, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, ou pelo telefone (062) 3357-3505 ou pelo site <http://www.urucu.go.gov.br>.

Uruaçu, Goiás, 13 de agosto de 2025.

  
MARCIA PEDROSA MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## AVISO DE EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUAÇU**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 14.627.173/0001-49, com sede na Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhor JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 001.061.091-03 e RG 4650703 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 15, Lt. 10, Nº 25, Setor Vila Santana, Uruaçu – GO, faz saber aos interessados que, **do dia 18/08/2025 ao dia 01/09/2025, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação das funções descritas no item 2.0**, com a finalidade de selecionar profissional para exercício temporário de funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições previstas neste edital e nos termos da **Lei Municipal nº 2.315/2025**.

**DATA DAS INSCRIÇÕES:** 18/08/2025 ao dia 01/09/2025.

**HORÁRIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas (TODAS AS FUNÇÕES).

**LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Qd. 19, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000.

**CARGOS DISPONÍVEIS:** Técnico da Vigilância Socioassistencial, Facilitador de Esportes, Facilitador de Dança, Orientador Social I, Entrevistador Social do Cadastro Único e Operador Social do Cadastro Único.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Qd. 19, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, ou pelo telefone (062) 3357-3505 ou pelo site <http://www.uruaçu.go.gov.br>.

Uruaçu, Goiás, 13 de agosto de 2025.

  
**MARCIA PEDROSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Município de Uruaçu  
Certifico que o presente ato  
foi publicado no placar desta  
Prefeitura nesta data.  
Uruaçu - GO 14 08 2025  
San. do S. do S.

**Edital Nº 002/2025**  
**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de**  
**Profissionais na Área da Assistência Social**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUAÇU**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 14.627.173/0001-49, com sede na Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhor JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 001.061.091-03 e RG 4650703 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 15, Lt. 10, Nº 25, Setor Vila Santana, Uruaçu – GO, faz saber aos interessados que, **do dia 18/08/2025 ao dia 01/09/2025, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação das funções descritas no item 2.0**, com a finalidade de selecionar profissional para exercício temporário de funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições previstas neste edital e nos termos da Lei Municipal nº 2.315/2025.

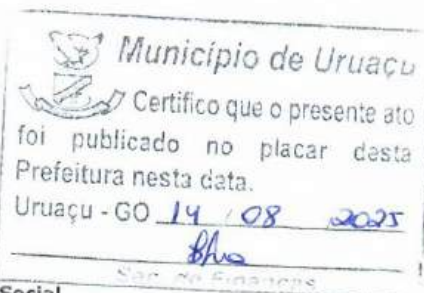
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para funções públicas na área da Assistência Social, para contratação de caráter excepcional e temporário;
- 1.1.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.**
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.3 Todas as informações referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no placard oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uruaçu e no site <http://www.urucu.go.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no placard oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uruaçu e no site <http://www.urucu.go.gov.br>.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- 1.6 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- 1.7.1 - Término do prazo contratual;
- 1.7.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- 1.7.3 - Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;
- 1.7.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;
- 1.7.5 - Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;
- 1.7.6 - Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal.
- 1.8 A remuneração mensal será de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.981/2018 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.315/2025.
- 1.8.1 - A Carga Horária será definida de acordo com a necessidade excepcional da Administração, **podendo chegar ao limite de 40h semanais**.
- 1.8.2 - Haverá complemento de salário na remuneração abaixo do valor do salário mínimo vigente, quando necessário.

## 2. DAS VAGAS

| ITEM | FUNÇÃO                                  | PROGRAMA A SER ATENDIDO                                    | REQUISITOS EXIGIDOS                                                                                                   | REMUNERAÇÃO  | CARGA HORÁRIA | QTD de VAGAS | CADASTRO DE RESERVA |
|------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------------|
| 1    | Facilitador de Dança de Equipe Volante  | CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)          | Nível Médio completo; Comprovações de acordo com o solicitado no item 2.1.1.                                          | R\$ 2.200,00 | 30h semanais  | 1            | 2                   |
| 2    | Técnico da Vigilância Socioassistencial | SMDS                                                       | Nível Superior em Assistência Social; Comprovações de acordo com o solicitado no item 2.1.2.                          | R\$ 3.400,00 | 30h semanais  | 1            | 2                   |
| 3    | Facilitador de Esportes                 | SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) | Nível Superior em Educação Física; Comprovações de acordo com o solicitado no item 2.2.1.                             | R\$ 2.800,00 | 30h semanais  | 1            | 2                   |
| 4    | Orientador Social I                     | Programa Criança Feliz                                     | Nível Médio Completo; Comprovações de acordo com o solicitado no item 2.3.1.                                          | R\$ 2.200,00 | 40h semanais  | 5            | 10                  |
| 5    | Entrevistador Social do Cadastro Único  | CADUNICO (Cadastro Único)                                  | Escolaridade mínima de nível superior, nos cursos de Assistência Social, Gestão Pública, Administração ou Psicologia; | R\$ 3.400,00 | 40h semanais  | 1            | 2                   |



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



|                |                                   |                           | Comprovações de acordo com o solicitado no item 2.4.1.                       |              |              |    |    |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----|----|
| 6              | Operador Social do Cadastro Único | CADUNICO (Cadastro Único) | Nível Médio Completo; Comprovações de acordo com o solicitado no item 2.4.2. | R\$ 2.200,00 | 40h semanais | 1  | 2  |
| TOTAL DE VAGAS |                                   |                           |                                                                              |              |              | 10 | 20 |

## 2.1 - FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO DO CRAS

### 2.1.1 - FUNÇÃO: FACILITADOR DE DANÇA DE EQUIPE VOLANTE

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

**Formação:** Nível Médio Completo; Comprovação de experiência na área de dança.

Obs.: Será dada preferência à contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador.
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

#### Atribuições:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com danças estimulando o desenvolvimento corporal, atuando com crianças, adolescentes e idosos nos povoados rurais do Município de Uruaçu;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de dança de salão;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponível para as atividades de dança;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- h) Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- i) Identificar situações de vulnerabilidade e risco social, realizando o encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- j) Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Desenvolvimento Social, tais como: participação em eventos, seminários e ministração de palestras.

### 2.1.2 - FUNÇÃO: TECNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**QUANTIDADE DE VAGAS: 01**

**CADASTRO DE RESERVA: 02**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.400,00**

**CARGA HORÁRIA: 30h semanais**

**Formação:** Escolaridade mínima de nível superior em Assistência Social. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional de Classe.

**Obs.:** Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como Assistente Social.
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

#### **Atribuições:**

- a) Realizar busca ativa;
- b) Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais;
- c) Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados;
- d) Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade;
- e) Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
- f) Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- g) Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal;
- h) Produção e análise de dados qualitativos e quantitativos;
- i) Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de Dados em softwares específicos;
- j) Produzir e interpretar de tabelas e gráficos;
- k) Calcular indicadores relativos à vulnerabilidade social e pobreza;
- l) Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais;
- m) Produzir e analisar dados georeferenciados, quando necessário; Propor e realizar diagnósticos participativos.

## 2.2 - FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO DO SCFV- (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)

### 2.2.1 - FUNÇÃO: FACILITADOR DE ESPORTES

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

**Formação:** Nível Superior em Educação Física.

**Obs.:** Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

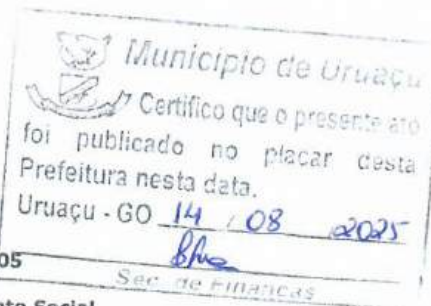
- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador.
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

#### **Atribuições:**

- a) Organizar e coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- b) Organizar e coordenar de eventos esportivos e de lazer;
- c) Atuar junto às crianças, adolescentes e idosos participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- d) Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- e) Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- f) Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades esportivas;
- g) Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- h) Identificar situações de vulnerabilidade e risco social, realizando o encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- i) Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Desenvolvimento Social, tais como: participação em eventos, seminários e ministração de palestras.

### 2.3 - FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

#### 2.3.1 - FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL I

QUANTIDADE DE VAGAS: 05

CADASTRO DE RESERVA: 10

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

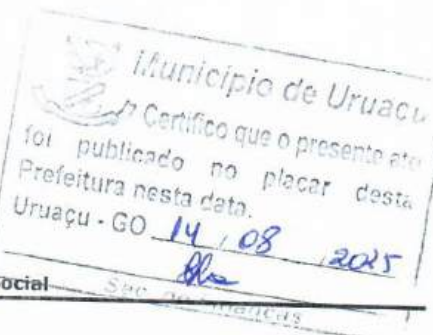
**Formação:** Nível Médio Completo.

Obs.: Será dada preferência à contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.).
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas.
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada.
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social.
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
- Curso de Informática Básica.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



#### Atribuições:

- a) Acompanhar em domicílio as famílias participantes do Programa Bolsa Família; b) Desenvolvimento de atividade socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com fortalecimento da função protetiva da família;
- c) Promoção da participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) Apoio e desenvolvimento das atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) Atuação na recuperação dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor;
- f) Apoio na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando a privacidade das informações;
- g) Apoio e participação no planejamento das ações;
- h) Organização de desenvolvimento de atividades individuais e coletivas e vivência nos grupos e/ou na comunidade;
- i) Acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades;
- j) Apoio aos demais membros de equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- k) Apoio no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- l) Participação nas reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- m) Informação, sensibilização e encaminhamento de famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- n) Apoio na organização e coordenação de atividades sistemáticas, como eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- o) Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Desenvolvimento Social, tais como: participação em eventos, seminários e ministração de palestras.

## 2.4 - FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO

### 2.4.1 - FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.400,00

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

Handwritten signature and stamp.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Formação:** Escolaridade mínima de nível superior, nos cursos de Assistência Social, Gestão Pública, Administração ou Psicologia. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional de Classe.

**Obs.:** Será dada preferência à contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.).
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada.
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social.
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
- Possuir CNH "B".
- Curso de Informática Básica.

**Atribuições:**

- a) Realizar entrevistas sociais de forma presencial ou remota, com os membros das famílias que buscam inclusão no Cadastro Único, com o objetivo de obter informações completas e precisas sobre a situação socioeconômica da família;
- b) Orientar os cidadãos sobre a importância e os objetivos do CadÚnico, esclarecendo dúvidas e explicando como as informações serão utilizadas;
- c) Garantir que as informações coletadas sejam atualizadas periodicamente, de acordo com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- d) Verificar a veracidade das informações fornecidas pelas famílias, por meio de entrevistas, documentos e, quando necessário, visitas domiciliares;
- e) Identificar corretamente os membros da família, registrando informações como composição familiar, escolaridade, renda, condições de saúde, habitação e acesso a serviços públicos;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sec. de Finanças

Município de Uruaçu  
Certifico que o presente ato  
foi publicado no placar desta  
Prefeitura nesta data.  
Uruaçu - GO 14/08/2025  
[Assinatura]

- f) Identificar e registrar situações específicas de vulnerabilidade social, como deficiência, situação de rua, entre outros;
- g) Orientar as famílias sobre os benefícios sociais a que podem ter direito, com base nas informações coletadas no cadastro;
- h) Informar os cidadãos sobre a importância de manter o cadastro atualizado e de como fazer a atualização, quando necessário;
- i) Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelas famílias, respeitando a privacidade e os direitos dos indivíduos cadastrados;
- j) Atuar com ética e imparcialidade durante o processo de coleta de dados, evitando qualquer forma de discriminação ou favorecimento;
- k) Apoiar os cidadãos no processo de acesso a outros programas sociais e benefícios, orientando sobre os procedimentos e requisitos para cada um deles;
- l) Encaminhar as famílias para os serviços sociais e assistenciais, conforme a necessidade identificada durante a entrevista;
- m) Elaborar relatórios sobre a execução das atividades de cadastro, apontando as principais dificuldades, resultados e necessidades de intervenção;

#### 2.4.2 - FUNÇÃO: OPERADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

**Formação:** Escolaridade mínima de nível médio completo.

Obs.: Será dada preferência à contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.).
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada.
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social.
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
- Possuir CNH "B".
- Curso de Informática Básica.

#### Atribuições:

- a) Orientar os cidadãos sobre a importância e os objetivos do CadÚnico, esclarecendo dúvidas e explicando como as informações serão utilizadas;
- b) Preencher os dados no sistema do CadÚnico de forma correta, precisa e dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Verificar a veracidade das informações fornecidas pelas famílias, por meio de entrevistas, documentos e, quando necessário, visitas domiciliares;
- d) Identificar corretamente os membros da família, registrando informações como composição familiar, escolaridade, renda, condições de saúde, habitação e acesso a serviços públicos;
- e) Solicitar e verificar a documentação necessária para efetivar o cadastro, como CPF, RG, comprovante de residência, e outros documentos exigidos pela normativa do Cadastro Único;
- f) Garantir que todos os dados sejam inseridos corretamente no sistema, observando a conformidade com os documentos apresentados;
- g) Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelas famílias, respeitando a privacidade e os direitos dos indivíduos cadastrados;
- h) Atuar com ética e imparcialidade durante o processo de coleta de dados, evitando qualquer forma de discriminação ou favorecimento;
- i) Participar de treinamentos e atualizações periódicas sobre as mudanças nas normas do Cadastro Único e nas políticas públicas de assistência social;
- j) Buscar constantemente aperfeiçoamento para a realização de entrevistas de forma mais eficiente e respeitosa;

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 3.1

|                            |                    | ETAPAS               |                            |                 |
|----------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| Inscrições                 | Análise Curricular | Resultado Preliminar | Recursos                   | Resultado Final |
| 18/08/2025 a<br>01/09/2025 | 02 a 04/09/2025    | 05/09/2025           | 08/09/2025 a<br>10/08/2025 | 15/09/2025      |



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 18/08/2025 ao dia 01/09/2025 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3 A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Condições Gerais para inscrição:

- 4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.1.3 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
- 4.1.4 - Comprovação do grau de formação exigido para o cargo;
- 4.1.5 - Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- 4.1.6 - Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;
- 4.1.7 - Ter os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.315/2025.

4.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, pessoalmente ou por procuração, como também via e-mail [promocaosocial@uruacu.go.gov.br](mailto:promocaosocial@uruacu.go.gov.br), devendo o candidato de forma pessoal, por procuração e via E-mail até o fim do prazo de inscrição (01/09/2025 das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00) apresentar os documentos originais, para autenticação das cópias apresentadas a comissão do processo seletivo.

4.3.1 – As inscrições via E-mail, só serão aceitas se as cópias das documentações enviadas estiverem autenticadas ou assinadas digitalmente.

4.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelos constantes dos Anexos I e II;
- b) Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo III;
- c) Currículo com foto 3X4;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- d) Cópias dos documentos pessoais, endereço, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação.
- e) Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida.
- f) Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital.

4.4.1 - Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue em envelope identificado externamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, com os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025  
NOME DO PROFISSIONAL E CPF  
FUNÇÃO PRETENDIDA  
TELEFONE PARA CONTATO  
ENDEREÇO RESIDENCIAL

4.5 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, estado civil, número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone e e-mail, atualizados;
- c) Diplomas ou Certificados, comprovando a escolaridade, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização;
- e) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

4.6 - O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.

4.6.1 - Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, será considerada a 1ª primeira inscrição.

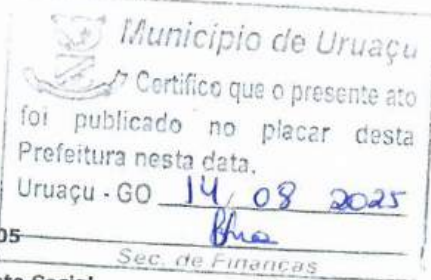
4.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição o candidato receberá o comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.8 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- 4.9 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 4.10– É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX.
- 4.11– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 4.12– As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.
- 4.13– O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 4.14– A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no endereço eletrônico: <http://www.urucu.go.gov.br>.

## 5. DAS AVALIAÇÕES

- 5.1 - As avaliação dar-se-ão mediante a comprovação de formação do candidato conforme exigido no item 2.0 deste edital para a vaga em que se pretende concorrer, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens seguintes, obedecendo-se:
- a) Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma única vez;
  - b) Os certificados que não tiverem a carga horária expressa não serão pontuados;
  - c) Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
  - d) A comprovação do tempo de exercício na função se dará através de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, atos de nomeação, declaração ou certidão do empregador ou outros documentos equivalentes em papel timbrado, assinado, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo, função e a descrição das atividades desenvolvidas.

## 5.2 - DA AVALIAÇÃO DO FACILITADOR DE DANÇA DE EQUIPE VOLANTE

- 5.2.1 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no item 2.0 deste edital, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



a) Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos Socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada, com carga horária de no mínimo 8h: 05(cinco) pontos para cada 8 (oito) horas - Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Experiência de trabalho ou atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios Socioassistenciais; 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado – máximo de 50 (cinquenta) pontos.

### 5.3 - DA AVALIAÇÃO DO FACILITADOR DE ESPORTES

5.3.1 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no item 2.0 deste edital, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:

a) Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos Socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada, com carga horária de no mínimo 8h: 05(cinco) pontos para cada 8 (oito) horas - Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Experiência de trabalho ou atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios Socioassistenciais; 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado – máximo de 50 (cinquenta) pontos.

### 5.4 - DA AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOCIAL I

5.4.1 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no item 2.0 deste edital, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



a) Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos Socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada, com carga horária de no mínimo 8h: 05(cinco) pontos para cada 8 (oito) horas - Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Curso de Informática Básica: 10 (dez) pontos

c) Experiência de trabalho ou atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios Socioassistenciais; 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado – máximo de 40 (quarenta) pontos.

#### 5.5 - DA AVALIAÇÃO DO TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL

5.5.1 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no item 2.0 deste edital, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:

a) Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos Socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada, com carga horária de no mínimo 8h: 05(cinco) pontos para cada 8 (oito) horas - Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Curso de Informática Básica: 10 (dez) pontos

c) Experiência de trabalho ou atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios Socioassistenciais; 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado – máximo de 40 (quarenta) pontos.

#### 5.6 - DA AVALIAÇÃO DO ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

5.6.1 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no item 2.0 deste edital, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:

a) Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos Socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (Cadastro Único, SIGPBF) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada, com carga horária de no mínimo 8h: 05(cinco) pontos para cada 8 (oito) horas - Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Curso de Informática Básica: 10 (dez) pontos

c) Experiência de trabalho ou atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios Socioassistenciais; 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado – máximo de 40 (quarenta) pontos.

## 5.7 - DA AVALIAÇÃO DO OPERADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

5.7.1 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no item 2.0 deste edital, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:

a) Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos Socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (Cadastro Único, SIGPBF) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada, com carga horária de no mínimo 8h: 05(cinco) pontos para cada 8 (oito) horas - Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Curso de Informática Básica: 10 (dez) pontos

c) Experiência de trabalho ou atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios Socioassistenciais; 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado – máximo de 40 (quarenta) pontos.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
- 6.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
- 6.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória.
- 6.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 6.4.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 6.4.2 Maior pontuação na análise de títulos;
- 6.4.3 Maior pontuação na experiência profissional;
- 6.4.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se os dias, meses e ano.

## 7. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 7.1 A convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria, de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória;
- 7.2 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo;
- 7.3 O candidato aprovado e convocado firmará contrato com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Uruaçu pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 7.4 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:
- 7.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- 7.4.2 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
- 7.4.3 Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- 7.4.4 Possuir conta corrente individual;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



7.4.5 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;

7.5 Não poderá ser contratado o candidato:

7.5.1 Aposentado do serviço público por invalidez;

7.5.2 Aposentado compulsoriamente, por idade.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Comprovante de titularidade de conta bancária individual.
- m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo V;
- n) Declaração de não acumulação de cargos.
- o) Declaração de nepotismo
- p) Certidões negativa: municipal, estadual e federal
- q) Certidão de antecedentes criminais.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

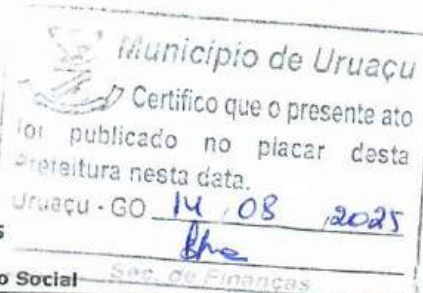
9.1 – A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á após a divulgação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



9.1.1- O não comparecimento para a assinatura do contrato dentro do prazo determinado na convocação será entendido como desistência.

9.1.2 Os contratos oriundo do presente processo seletivo terão prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja autorização legal.

9.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) A função a ser desempenhada;
- b) O tempo de duração do contrato;
- c) As condições de renovação e de rescisão;
- d) O valor e a forma de remuneração;
- e) Os direitos e obrigações do contratado;
- f) A jornada de trabalho.

9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/GO;
- g) Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.

9.4 - O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja autorização legal.

9.5 - Da extinção do contrato:

9.5.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração Pública ou por iniciativa do contratado.

9.5.2 A presente seleção terá prazo de validade pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## 10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 10.2 O resultado não será divulgado via telefone.
- 10.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Quadro Oficial (*Placard*) do Município de Uruaçu-GO e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como disponibilizado na web *site* oficial, no endereço: <http://www.urucu.go.gov.br>.
- 10.4 O resultado preliminar será divulgado em 05/09/2025, das 08h00min às 23h59min.
- 10.5 O resultado final será divulgado em 15/09/2025, das 08h00min às 23h59min.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias uteis para fazê-lo em instância única.
- 11.2 O prazo inicia-se conforme estipulado no item 3.1;
- 11.3 O recurso deverá ser interposto (manuscrito ou digitado), identificando o candidato (CPF e RG), a vaga pretendida, razões do recurso e a cópia da documentação comprobatória a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 11.4 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- 11.5 Sendo deferido o recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo;
- 11.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

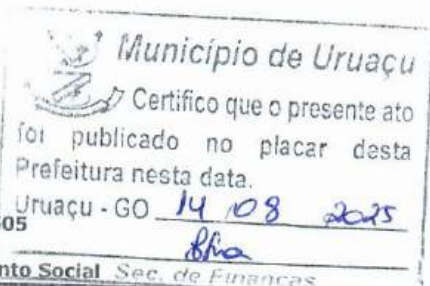
## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado desta Secretaria;
- 12.2 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
- 12.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo;



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-3505  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sec. de Finanças



- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;
- 12.5 É reservada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito de proceder à contratação em número que atendam às suas necessidades e disponibilidade financeira.
- 12.6 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município Uruaçu-GO.
- 12.7 Pelo quantitativo de vagas ofertadas, não haverá reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência.
- 12.7.1 Caso ocorra à abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo haverá a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, a ser comprovadas mediante laudo médico.

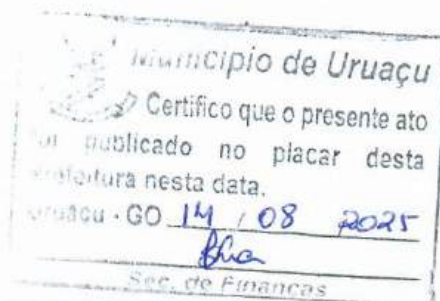
Uruaçu - GO, 13 de agosto de 2025.

  
Azarias Machado Neto  
Prefeito Municipal

  
Marcia Pedrosa Machado  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82



ANEXO I  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_

( ) Portador de Necessidade Especial CID-10 \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida. Marque apenas 1(uma) opção.

( ) FACILITADOR DE DANÇA DE EQUIPE VOLANTE

( ) FACILITADOR DE ESPORTES

( ) ORIENTADOR SOCIAL I

( ) TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

( ) ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

( ) OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO

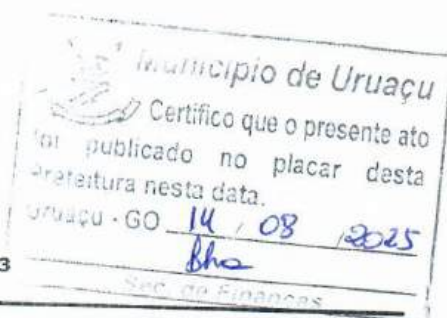
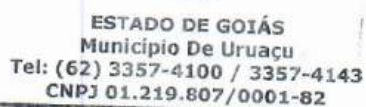
Uruaçu-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº. 002/2025 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato conforme RG)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

Recebido por: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_



ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação dos Certificados, Declarações e outros Documentos entregues no ato da inscrição:

[illegible]

Uruaçu - GO, \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_





ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82



### ANEXO III

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

(MODELO)

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado  
Prefeitura Municipal de Uruaçu (GO)

Através da presente, o(a) Sr(a)....., brasileiro(a), portador(a)  
do CPF nº, ..... residente  
.....nº...Bairro....., Município.....,  
declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a  
sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, estar ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura e carimbo



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82



ANEXO IV  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

(MODELO)

**LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE**

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato de entrega da documentação para habilitação, conforme previsto no item 12.7.1 deste edital. O (a) candidato (a)

Documento de identificação nº (RG): \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico  
sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual  
de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_/2025

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Município de Uruaçu  
Certifico que o presente ato  
foi publicado no placar desta  
Prefeitura nesta data.  
Uruaçu - GO 14 / 08 2025  
Séc. de Finanças

ANEXO V  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025  
LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO

Altura: \_\_\_\_\_  
Peso: \_\_\_\_\_  
Pressão: \_\_\_\_\_

PARA USO DO MÉDICO ENTREVISTADOR

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a):

Inscrito no RG sob o nº: \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
foi submetido(a) nesta data, a análise médica, e encontra-se:  
( ) APTO ( ) INAPTO para exercer atividades de: \_\_\_\_\_

Observação:

Uruaçu-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

PARA USO DO CONVOCADO

Declaro para os devidos fins que as informações e respostas repassadas por mim ao médico acima são verdadeira, sujeitando-me as penalidades criminais cabíveis em caso de omissão, fraude ou inverdades.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Município de Uruaçu  
Certifico que o presente ato  
foi publicado no placar desta  
Prefeitura nesta data.  
Uruaçu - GO 14 / 08 / 2025  
Sec. de Finanças

## ANEXO VI

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE URUAÇU/GO E XXXXXXXXXXXXXXXX"

Por este instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si fazem de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUAÇU**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 14.627.173/0001-49, com sede na Rua Corcovado esquina com Av. Carioca, S/N, Qd. 19, Setor Novo Rio, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, neste ato representado por sua Gestora, Senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, inscrita no CPF XXXXXXXX e RG XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Uruaçu - GO, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXXX**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX e Programa de Integração Social – PIS nº XXXXXXXX, residente a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e contratada a prestação de serviços, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este instrumento é firmado nos moldes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.315/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUAÇU – ESTADO DE GOIÁS**, no que tange aos serviços de **XXXXXXXX**, cujas atribuições estão elencadas na Lei Municipal nº 2.315/2025 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

2.2 O(A) CONTRATADO(A) cumprirá carga horária de **XX** horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, a critério do CONTRATANTE.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82

Município de Uruaçu  
Certifico que o presente ato  
foi publicado no placar desta  
Prefeitura nesta data.  
Uruaçu - GO 14/08/2025  
*[Assinatura]*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATADA receberá como vencimento mensal a importância de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXX).

3.2 O valor estimado deste contrato, para efeito de empenho, será de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXX).

3.3 O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço efetivamente prestado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 meses, iniciando em XXXXXX e término em XXXXXXX, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento a critério da administração ou prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos das partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/1964 e modificações posteriores, na seguinte dotação:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Ao CONTRATANTE, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, a rescisão imediata do presente Contrato, observado o predominante interesse público, restando assegurado a CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas. O contrato poderá ainda ser rescindido quando:

6.1.1 - Término do prazo contratual;

6.1.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

6.1.3- Quando o CONTRATADO ocorrer em descumprimento contratual;

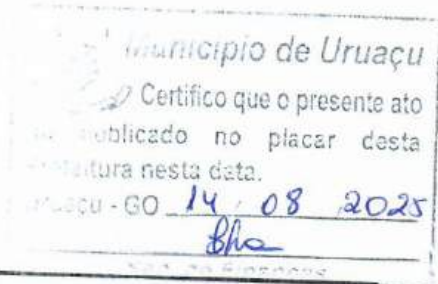
6.1.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

6.1.5 – Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

6.1.6 – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal.



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEDUÇÕES

7.1 Serão realizadas pelo CONTRATANTE, as deduções e descontos previstos em lei sobre o valor monetário do presente Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.

§1º – O regime previdenciário será o do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.

§2º – Os contratados, a que se refere a presente Lei, farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário, férias e diárias, conforme previsão constitucional.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento, as partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Uruaçu (GO), renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU, Estado de Goiás, ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

Gestora do Fundo Municipal de  
Assistência Social – FMAS/Uruaçu  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado (a)

#### TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º: XXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º: XXXXXXXX